



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Educação

PORTARIA Nº 008/2020

Fixa prazos para requerimento de Localização em Caráter Provisório para Professores e Técnicos Pedagógicos Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Alegre e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Educação e o Presidente da Comissão do Processo de Localização dos Profissionais do Magistério 2020 de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de requerimento de Localização em Caráter Provisório para os Professores e Técnicos Pedagógicos efetivos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.369/98.

Parágrafo Único. Os pedidos de Localização em Caráter Provisório serão requeridos no período de 20 e 21 de outubro de 2020, em requerimento próprio (Anexo I), que depois de preenchimento deverá ser protocolada na Secretaria Executiva de Educação, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h30min.

Art. 2º. O ocupante de cargo do Magistério será localizado nas unidades de ensino fundamental e unidades de educação infantil.

Parágrafo Único – A localização de que trata este artigo está condicionada à existência de vaga.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. O candidato preencherá requerimento, em formulário próprio, para o cargo que seja detentor de acordo com a habilitação específica, e o apresentará na sede da Secretaria Executiva de Educação no ato da inscrição.

§ 1º O candidato que optar por escolher uma vaga na educação infantil deverá apresentar Certificado de Habilitação na Área de no mínimo de 240horas concluídos de 2017 a 2020.

- I. A inscrição poderá ser feita por procuração simples, descrita no Anexo 3.
- II. O Candidato no ato da inscrição deverá apresentar:
 - a) Declaração de Tempo de Serviço, em caráter efetivo na função de magistério ou na função pedagógica;
 - b) Declaração de Assiduidade contendo número de faltas no período de 2017 a 2020 de acordo com a ficha funcional do servidor;
 - c) Cópia de documento comprobatório de idade e da data de assunção ao cargo estatutário, exclusivamente para desempate;
 - d) Serão apresentados no ato da inscrição todos os documentos originais para conferência.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Educação

- III. Poderão concorrer ao concurso de remoção os professores PA, PB e PP, com localização oficial, se tiverem interesse em mudança de seu local de trabalho.
- IV. Será obrigatória a inscrição de todos os Professores e Técnicos que se encontram em localização provisória, em consonância com os Arts. 18 e 19, da Lei nº 2.368/98, do Estatuto Municipal de Educação.
- V. A inscrição de professores que estão afastados em licença para tanto de interesses particulares será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha da vaga, apresentar o comprovante de que reassumiu exercício.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º. Os candidatos serão classificados por cargo, conforme indicação expressa na ficha de sua inscrição considerando os seguintes itens:

- I. O tempo de serviço prestado em caráter efetivo no Quadro próprio do Magistério Pública Municipal.
- II. Assiduidade (de acordo com a ficha funcional de cada profissional)

Art. 5º. A Pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação dos candidatos, será de acordo com o mencionado no art. 3º inciso II desta Portaria com os seguintes critérios:

- I. Será atribuído um (0,5) ponto por mês trabalhado na regência de classe em efetivo exercício na zona urbana e um (1,0) ponto por mês trabalhado na zona rural da rede pública municipal, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- II. Meio (0,5) ponto no serviço de:
 - a) Direção Escolar.
 - b) Coordenação Escolar.
 - c) Supervisão Escolar.
 - d) Apoio Escolar.
 - e) Funções exercidas na SEED.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º. Registre-se e Publique-se.

Alegre (ES), 13 de outubro de 2020.

Simone Aparecida Manoel Corrente
Secretária Executiva Municipal


Almir Ribeiro

Presidente do Processo de Localização 2020



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LOCALIZAÇÃO EM CARÁTER EM CARÁTER PROVISÓRIO

Eu, _____

Efetivo Escola _____

Na modalidade/disciplina _____

Requer Localização em Caráter Provisório:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Técnico Pedagógico
- Outros

Nestes termos

Pede Deferimento.

Alegre (ES), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

Telefone: _____

Email: _____



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Educação

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1. Publicação da Portaria	13/10/2020	15h30min	Site da Prefeitura Municipal e Secretaria Executiva de Educação (SEED)
2. Inscrição para o Concurso de Localização.	20/10/2020 e 21/10/2020	8h00 às 11h00 de 13h00 às 15h30min.	Secretaria Executiva de Educação (SEED)
3. Divulgação da Classificação dos candidatos inscritos.	28/10/2020	15h30min	Secretaria Executiva de Educação (SEED)
4. Prazo para protocolar recurso na SEED, solicitando revisão de classificação.	29/10/2020	8h00 às 11h00 de 13h00 às 15h30min.	Secretaria Executiva de Educação (SEED)
5. Divulgação de reclassificação após recurso.	30/10/2020	15h30min	Secretaria Executiva de Educação (SEED)
6. Escolha de Vagas: Professor A Professor B Professor PP	06/11/2020	8h00	Secretaria Executiva de Educação (SEED)

Simone Aparecida Menezes Corrente
Secretaria Executiva de Educação
Decreto Municipal nº 11.581/2020



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Educação

ANEXO III

Procuração Particular

Por este instrumento particular eu, _____
nacionalidade, _____ profissão, _____ estado civil
_____ portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, residente na rua _____,
nº _____ Bairro: _____ Cidade _____, Nomeio e constituo como
meu(minha) procurador(a) _____
profissão _____ estado civil _____ portador(a) da cédula
de identidade nº _____ inscrito no CPF sob nº _____
residente na rua _____
nº _____ Bairro _____ na cidade de _____, a quem
confiro, amplos poderes, para tratar de assunto referente à localização provisória e
assinar todos os atos que se fizerem necessários.

Alegre – Es, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Outorgante (a)